



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

**LEI MUNICIPAL Nº. 463 DE 03 DE AGOSTO DE 2009.**

*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar destinado à execução de projeto integrante do Programa de Intervenções Viárias - PROVIAS e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG** - Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante Decreto, o Crédito Suplementar no valor de até R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), na Secretaria Municipal de Obras, destinado à aquisição de veículos por meio de operação de crédito contratada junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e integrante do Programa de Intervenções Viárias - PROVIAS, na rubrica de despesa “0207 04 122 0402 1.701 449052 – Equipamentos e Material Permanente” pertencente à ação “Aquisição de veículos, móveis, utensílios e máquinas”.

**Art. 2º.** Como recurso para a abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo 1º, serão utilizadas as receitas provenientes de Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº.477, de 30 de junho de 2009.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura do Município de Córrego Fundo, 03 de agosto de 2009; 13º Ano da Emancipação Político-Administrativa do Município.**

**VALDIR MARTINS FERREIRA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

**LEI MUNICIPAL Nº. 463 DE 03 DE AGOSTO DE 2009.**

***Autoriza a abertura de Crédito Suplementar destinado à execução de projeto integrante do Programa de Intervenções Viárias - PROVIAS e dá outras providências.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG** - Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante Decreto, o Crédito Suplementar no valor de até R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), na Secretaria Municipal de Obras, destinado à aquisição de veículos por meio de operação de crédito contratada junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e integrante do Programa de Intervenções Viárias - PROVIAS, na rubrica de despesa “0207 04 122 0402 1.701 449052 – Equipamentos e Material Permanente” pertencente à ação “Aquisição de veículos, móveis, utensílios e máquinas”.

**Art. 2º.** Como recurso para a abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo 1º, serão utilizadas as receitas provenientes de Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº.461, de 29 de junho de 2009.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura do Município de Córrego Fundo, 03 de agosto de 2009; 13º Ano da Emancipação Político-Administrativa do Município.**

**VALDIR MARTINS FERREIRA**  
Prefeito Municipal